ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.321, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Cria e altera Secretarias, extingue Departamento, altera, cria, transfere e extingue Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Organização Administrativa Básica do Município.

Art. 1º Os serviços municipais de competência do Executivo, conforme sua natureza e especialização serão realizados, basicamente, pelos seguintes órgãos:

I -**SECRETARIA GERAL DO GOVERNO**
a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
b) CONSELHOS MUNICIPAIS
c) JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
d) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO
e) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
f) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL
II -**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
III -**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO**
IV -**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO**
V -**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS**
VI -**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA**
VII -**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
VIII -**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**
IX -**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
X -**SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAL E SERVIÇOS URBANOS**
XI -**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

Art. 2º Fica Criada a **Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais,** competindo-lhe planejar, orientar, promover, coordenar e controlar a execução política e a realização de atividades relacionadas com o de desenvolvimento agropecuário, na esfera do Município; delimitar e implantar áreas destinadas a exploração hortigranjeira, e agropecuária; coordenar as atividades relativas á orientação da produção primária e do abastecimento público; promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais, da iniciativa privada nos assuntos atinentes a política de desenvolvimento agropecuário, o incremento da bacia leiteira, a assistência ao pequeno produtor, a conservação das reservas florestais, a conservação do solo e recuperação dos mananciais hídricos; estimular a instalação de feiras do produtor; colaborar para a execução de projetos de eletrificação rural; produção de sementes e mudas de árvores nativas, frutíferas e ornamentais, através de viveiro e as atividades do INCRA, através do Cadastro de Imóveis Rurais, recadastramento e assistência a contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Art. 3º Os cargos em comissão e Função Gratificada para comporem a mesma, serão transferidos de outras Secretarias.

Art. 4º Ficam alteras as denominações e padrões dos Cargos em Comissão e Função Gratificada, a saber:

<u>Na Secretaria Municipal de Administração</u>

De	Padrão	Para	Padrão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Chefe do Setor de Informática	CC-5/FG-5	Assessor da Secretaria	CC-4/FG-4
Assessor Especial de Gabinete	CC-3/FG-3	Assessor Especial da Secretaria	CC-5/FG-5

Na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

De	Padrão	Para	Padrão
Diretor de Assistência Social	CC-6/FG-6	Diretor do Setor de Ginástica 3ª Idade	CC-5/FG-5
Chefe de Campanhas Especiais	CC-3/FG-3	Diretor de Campanhas Especiais	CC-5/FG-5
Assessor de Gabinete	CC-3/FG3	Assessor da Secretaria	CC-3/FG-3
Assessor Esp. de Assist. Social	CC-2/FG2	Assessor do Abrigo	CC-1/FG-1
Assessor do Conselho Tutelar	CC-3/FG-3	Assessor da Bolsa Família	CC-2/FG-2
Chefe da Vaca Mecânica	CC-2/FG2	Chefe da Padaria Municipal	CC-4/FG-4

Na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

De	Padrão	Para	Padrão
Assessor de Fiscalização	CC-2/FG-2	Assessor de Gabinete	CC-3/FG-3
Assessor de Topografia	CC-2/FG-2	Assessor de Recepção	CC-3/FG-3

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento

De	Padrão	Para	Padrão
Assessor de Assuntos da Incubadora	CC-2/FG-2	Assessor da Direção	CC-3/FG-3
Chefe do Setor de Turismo	CC-4/FG-4	Assessor de Turismo	CC-4/FG-4
Assessor de Agropecuária	CC-4/FG-4	Assessor de Gabinete	CC-3/FG-3
Chefe da UMC do INCRA	CC-3/FG-3	Assessor de Fomento e Parcerias	CC-5/FG-5

Na Secretaria Municipal de Obras

De	Padrão	Para	Padrão
Diretor de Obras do Interior	CC-6/FG-6	Chefe de Serviços Urbanos	CC-6/FG-6
Diretor de Serviços Urbanos	CC-5/FG-5	Assessor Geral da Secretaria	CC-4/FG-4
Assessor de Controle e Orçamento	CC-4/FG-4	Assessor de Saneamento	CC-3/FG-3
Assessor de Programas Especiais	CC-3/FG-3	Assessor de Serviços Gerais	CC-3/FG-3
Diretor de Fisc. de Execução de Obras	CC-5/FG-5	Assessor Fiscalização de limpeza	CC-3/FG-3

Na Secretaria Municipal da Saúde

De	Padrão	Para	Padrão
Diretor Geral	CC-6/FG-6	Diretor Administrativo	CC-6/FG-6
Assessor de Gabinete	CC-5/FG-5	Chefe da Saúde Metal	CC-5/FG-5
Assessor de Gabinete	CC-3/FG-3	Assessor do HIV/AIDS/DST	CC-2/FG-2
Diretor Técnico	CC-6/FG-6	Diretor do Setor de Veterinária	CC-6/FG-6
Coordenador Fisc. Farmacêutica	CC6/FG6	Diretor do Setor de Fisioterapia	CC-6/FG-6
Diretor Executivo	CC7/FG7	Assessor de Manutenção	CC-5/FG-5
Assessor de Zoonoses e Vetores	CC-5/FG5	Assessor de Laboratório	CC-4/FG-4
Assessor de Engenharia Sanitária	CC-5/FG-5	Assessor de Gabinete	CC-2/FG-2

Na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

De	Padrão	Para	Padrão
Assessor Jurídico	CC-5/FG-5	Assessor Jurídico das Autarquias	CC-5/FG-5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

De	Padrão	Para	Padrão
Sub-Pref. Dist. São Bento	CC-2/FG-2	Sub-Pref. do Interior	CC-3/FG-3

Assessoria de Comunicação

De	Padrão	Para	Padrão
Assessor de Imprensa	CC-5/FG-5	Assessor de Comunicação	CC-5/FG-5

No Departamento Municipal de Habitação e Defesa Civil

De	Padrão	Para	Padrão
Assessor de Infraestrutura	CC-5/FG-5	Chefe da Defesa Civil	CC-6/FG-6
Assessor de Fisc. de Hab.	CC-4/FG-4	Assessor do Diretor	CC-4/FG-4
Assessor de Gabinete	CC-3/FG-3	Assessor de Serviços Gerais	CC-2/FG-2

No Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU

De	Padrão	Para	Padrão
Diretor Geral	CC-7/FG-7	Assessor Jurídico das Secretarias	CC-5/FG-5
Chefe da Coleta do Lixo e Entulhos	CC-5/FG-5	Assessor do Secretário	CC-5/FG-5
Chefe do Setor de Praça e Jardins	CC-4/FG-4	Assessor de Serviços Gerais	CC-2/FG-2
Assessor do Diretor	CC-2/FG-2	Assessor de Gabinete	CC-2/FG-2

No Departamento Municipal de Trânsito - DMT

De	Padrão	Para	Padrão
Assessor de Fiscalização de Trânsito	CC-1/FG-1	Assessor de Serviços Gerais	CC-1/FG-1
Assessor do DMT	CC-4/FG-4	Assessor de Infraestrutura nas Escolas	CC-5/FG-5

No Departamento Municipal de Esportes e Lazer

De	Padrão	Para	Padrão
Assessor do Setor de Lazer	CC-4/FG-4	Diretor do Setor de Lazer	CC-5/FG-5
Assessor de Esportes	CC-2/FG-2	Assessor da Direção	CC-4/FG-4
Chefe do Ginásio da ACAPESU	CC-2/FG-2	Chefe de Campeonatos	CC-5/FG-5

Art. 5º Altera o padrão do Cargo em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Denominação	De	Para	Secretaria
Assessor do DEMBES	CC-1/FG-1	CC-3/FG-3	Assistência e Promoção Social
Assessor Especial do Secretário	CC-6/FG-6	CC-5/FG-5	Planejamento
Diretor de Indústria e Comércio	CC-5/FG-5	CC-6/FG-6	Desenvolvimento
Assessor do Meio Ambiente	CC-4/FG-4	CC-5/FG-5	Desenvolvimento
Chefe de Pequenos Serviços	CC-3/FG-3	CC-5/FG-5	Obras Municipais e Serviços Urbanos
Chefe de Posto de Combustivel	CC-3/FG-3	CC-4/FG-4	Obras Municipais e Serviços Urbanos
Coordenador dos Serviços de Transportes	CC-4/FG-4	CC-5/FG-5	Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Assessor Especial da Vigilância Sanitária	CC-3/FG-3	CC-4/FG-4	Saúde
Assessor do Diretor de Licitação	CC-2/FG-2	CC-3/FG-3	Fazenda
Assessor de Gabinete	CC-2/FG-2	CC-3/FG-3	Desenvolvimento

Art. 6º Ficam transferidos os Cargos de provimento em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Denominação do Cargo	Padrão	Da	Para
Assessor de Turismo	CC-4/FG-4	Desenvolvimento	Departamento de Eventos e Turismo
Assessor de Gabinete	CC-2/FG-2	DMLU	Agricultura e Serv.Rurais
Assessor de Fomento e Parcerias	CC-5/FG-5	Desenvolvimento	Agricultura e Serv.Rurais
Assessor do Secretário	CC-5/FG-5	DMLU	Agricultura e Serv.Rurais
Assessor de Serviços Gerais	CC-2/FG-2	DMLU	Agricultura e Serv.Rurais
Assessor Jurídico das Secretarias	CC-5/FG-5	DMLU	Assuntos Jurídicos
Sub-Pref. do Interior	CC-3/FG-3	Gabinete do Prefeito	Agricultura e Serv.Rurais
Assessor de Infraestrutura nas Escolas	CC-5/FG-5	Trânsito e Transporte	Educação e Cultura
Assessor Esp. da Secretaria	CC-5/FG-5	Administração	Fazenda e Arrecadação

Art. 7º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município, os cargos de provimento em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Denominação	Padrão	Nº de Vagas
Assessor de Cursos Especiais	CC-2/FG-2	01
Assessor da Padaria	CC-2/FG-2	01

Na Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Denominação	Padrão	Nº de Vagas
Assessor do Setor da Merenda	CC-5/FG-5	01

No Departamento de Eventos e Turismo

Denominação	Padrão	Nº de Vagas
Coordenador de Eventos e Promoções	CC-5/FG-5	01

Na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Denominação	Padrão	Nº de Vagas
Assessor de Projetos e Obras	CC-6/FG-6	01

No Departamento Municipal de Trânsito e Transporte

Denominação	Padrão	Nº de Vagas
Chefe da Frota Transporte	CC-5/FG-5	01
Assessor de Sinalização	CC-3/FG-3	01

No Departamento Municipal de Esportes e Lazer

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Denominação	Padrão	Nº de Vagas
Assessor de Gabinete	CC-4/FG-4	01

Na Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rurais

Denominação	Padrão	Nº de Vagas
Chefe de Serviços Rurais	CC-6/FG-6	01

Art. 8º Ficam extintos os cargos provimento em Comissão e Função Gratificada, a saber:

Denominação	Padrão	Secretaria
Chefe da Cozinha Central	CC-3/FG-3	Administração
Assessor de Gabinete	CC-3/FG-3	Fazenda
Diretor de Compras	CC-6/FG-6	Fazenda
Assessor de Publicidade	CC-3/FG-3	Gabinete do Prefeito
Assessor da Junta de Serviço Militar	CC-4/FG-4	Gabinete do Prefeito
Sub-Prefeito Distrito Pinheiro Marcado	CC-2/FG-2	Gabinete do Prefeito
Diretor de Serviços do CAIC	CC-5/FG-5	Educação e Cultura
Ass. de Direção do Abrigo	CC-2/FG-2	Assistência Social

Art. 9º Fica extinto Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU.

Art. 10. Altera a denominação das Secretárias Municipais e Departamentos, a saber:

De	Para
Secretaria Municipal da Administração	Secretaria Municipal da Administração e Controle de Orçamento
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	Secretaria de Obras Municipais e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal da Fazenda	Secretaria Municipal da Fazenda e Arrecadação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Indústria, Comércio, Habitação e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal Geral do Governo
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Secretaria Municipal da Saúde	Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária
Departamento Municipal de Trânsito	Departamento Municipal de Trânsito e Transportes
Departamento Municipal de Habitação	Departamento Municipal de Habitação e Defesa Civil

Art. 11. Os cargos criados e alterados, nos artigos 4° e 7º, terão suas atribuições descritas no **Anexo I,** que faz parte integrante da presente Lei.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Art. 12. O Quadro de Funções de Confiança – FC, privativo de detentor de cargo de provimento efetivo, para desempenho de encargos de maior grau de responsabilidade ou dificuldade, especificado no Anexo II, da Lei Municipal n.º 5.057/97, passa a ser o constante do **Anexo III** da presente Lei.

Art. 13. O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Organização Administrativa Básica do Município, passa a ser o constante do **Anexo II**, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias dos órgãos transformados, desmembrados ou extintos por esta Lei, observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei de Orçamento vigente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2011.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
Designado

CC/IMD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ANEXO I

Cargo	Padrão	ATRIBUIÇÕES	Secretaria
Assessor da Secretaria	CC-4/FG-4	Assessorar na execução dos trabalhos diários e rotineiros da Secretaria e atendimento ao público.	Administração e Controle de Orçamento
Assessor Especial da Secretaria	CC-5/FG-5	Assessorar na execução de todos os trabalhos diários e rotineiros da Secretaria e atendimento ao público.	Fazenda e Arrecadação
Diretor do Setor de Ginástica 3ª Idade	CC-5/FG-5	Coordenar e dirigir os assuntos e tarefas de responsabilidade, junto aos grupos de 3ª idade, bem como todo o assessoramento necessário ao andamento dos projetos	Assistência e Promoção Social
Diretor de Campanhas Especiais	CC-5/FG-5	Coordenar e supervisionar as campanhas sociais na área da saúde e assistência social, promovidas por órgãos municipais, estaduais e federais e sua divulgação para erradicação da pobreza.	Assistência e Promoção Social
Assessor da Secretaria	CC-3/FG-3	Assessorar nos trabalhos, atividades e os atendimentos ao público.	Assistência e Promoção Social
Assessor do Abrigo	CC-1/FG-1	Assessorar nos trabalhos, atividades e auxiliar nos projetos e programas da área.	Assistência e Promoção Social
Assessor da Bolsa Família	CC-2/FG-2	Assessorar nos trabalhos, atividades e os atendimentos a população do Município.	Assistência e Promoção Social
Assessor de Cursos Especiais	CC-2/FG-2	Assessorar nos trabalhos, atividades campanhas sociais na área de assistência, promovidas por órgãos municipais, estatuais e federais junto a população do Município.	Assistência e Promoção Social
Assessor da Padaria	CC-2/FG-2	Assessorar nos trabalhos, atividades de produção da Padaria Municipal, bem como a distribuição dos produtos à população carente do Municipio e escolas municipais.	Assistência e Promoção Social
Chefe da Padaria Municipal	CC-4/FG-4	Coordenar e supervisionar os trabalhos de produção da Padaria Municipal, bem como a distribuição dos produtos à população carente do Município e escolas municipais.	Assistência e Promoção Social
Assessor de Gabinete	CC-3/FG-3	Assessorar nos trabalhos, atividades e auxiliar nos projetos e programas da área, junto ao Gabinete.	Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Assessor de Recepção	CC-3/FG-3	Assessorar nos trabalhos, atividades e auxiliar nos projetos e programas da área, bem como no relacionamento com as outras Secretarias.	Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Assessor de Projetos e Obras	CC-6/FG-6	Assessorar as tarefas atinentes ao andamento de projetos e de engenharia no âmbito da Secretaria, efetuar estudos e elaborar projetos para obras e serviços municipais.	Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas
Assessor do Setor da Merenda	CC-5/FG-5	Assessorar nos trabalhos, atividades, supervisionar, a distribuição das merendas nas Escolas do Municipio.	Educação e Cultura
Assessor de Infraestrutura nas Escolas	CC-5/FG-5	Assessorar todos os trabalhos executados referente às infraestruturas das escolas do Município e atendimento ao público.	Educação e Cultura
Coordenador de Eventos e Promoções	CC-5/FG-5	Assessorar nos trabalhos, atividades, supervisionar, que fazem respeito eventos, festas, nos quais fazem referencia a cultura no Municipio.	Departamento de Eventos e Turismo
Assessor de Turismo	CC-4/FG-4	Assessora todos os trabalhos de divulgação e promoção do turismo no Municipio.	Departamento de Eventos e Turismo
Assessor de Comunicação	CC-5/FG-5	Assessorar todos os trabalhos e campanhas de divulgações dos assuntos ligados aos	Geral de Governo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

		órgãos municipais e a imprensa local, regional, estadual e federal.	
Assessor de Direção e de Gabinete	CC-3/FG-3	Assessorar nos trabalhos, atividades e auxiliar nos projetos e programas da área, bem como no relacionamento com as outras Secretarias.	Desenvolvimento e Mobilidade Urbana
Assessor Geral da Secretaria	CC-4/FG-4	Assessorar nos trabalhos realizados pela Secretaria, atendimento ao público, bem como no relacionamento com as outras Secretarias	Obras Municipais e Serviços Urbanos
Chefe de Serviços Urbanos	CC-6/FG-6	Coordenar supervisionar serviços básicos na limpeza e conservação de logradouros públicos do Município.	Obras Municipais e Serviços Urbanos
Assessor de Saneamento	CC-3/FG-3	Assessorar o controle do saneamento básico e de fatores que exerçam ou possam exercer efeitos deletérios ao ser humano.	Obras Municipais e Serviços Urbanos
Assessor de Serviços Gerais	CC-3/FG-3	Auxiliar na execução dos trabalhos diários e rotineiros da secretaria e atendimento público.	Obras Municipais e Serviços Urbanos
Assessor Fiscalização de Limpeza	CC-3/FG-3	Assessorar a fiscalização de todos os serviços na área da limpeza e conservação de logradouros públicos do Município.	Obras Municipais e Serviços Urbanos
Diretor Administrativo	CC-6/FG-6	Dirigir os assuntos e tarefas de responsabilidade, bem como todo o assessoramento necessário ao andamento dos projetos e programas na área da saúde, e representar o Secretário da área quando designado.	Saúde e Vigilância Sanitária
Chefe da Saúde Mental	CC-5/FG-5	Coordenar, estudar, orientar, implantar e executar projetos e programas especiais de Saúde Pública, orientar, capacitar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde (PSFs), atender às normas de segurança e higiene do trabalho, fazer visitas domiciliares, buscando ativamente os pacientes sem adesão ao tratamento, acompanhar a reforma psiquiátrica para supervisão do serviço substitutivo (CAPS I).	Saúde e Vigilância Sanitária
Assessor do HIV/AIDS/DST	CC-2/FG-2	Assessorar e auxiliar nas ações realizadas pelo setor de HIV/AIDS e outras DST, conforme diretrizes do PAM anual; indicado pelo Ministério da Saúde, adaptando a realidade do Municipio; agendar e assessorar em reuniões do Conselho Municipal da Saúde acerca do Plano de Ação e demais ações desenvolvidas pelo setor.	Saúde e Vigilância Sanitária
Diretor do Setor de Veterinária	CC-6/FG-6	Coordenar os trabalhos desenvolvidos, Planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos.	Saúde e Vigilância Sanitária
Diretor do Setor de Fisioterapia	CC-6/FG-6	Coordenar, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas dos pacientes, sua eficácia, resolutividade e condições de alta. Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas.	Saúde e Vigilância Sanitária
Assessor de Manutenção	CC-5/FG-5	Assessorar na execução dos trabalhos diários e manutenção do prédio da	Saúde e Vigilância

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

		Secretaria e prédios que façam parte dessa Secretaria.	Sanitária
Assessor de Laboratório	CC-4/FG-4	Assessorar nos trabalhos realizados pelo laboratório, atendimento ao público.	Saúde e Vigilância Sanitária
Assessor de Gabinete	CC-2/FG-2	Assessorar todos os trabalhos executados, atendimento ao público, agendamento das atividades da Secretaria.	Saúde e Vigilância Sanitária
Chefe da Defesa Civil	CC-6/FG-6	Coordenar e supervisionar as ações de defesa civil, acompanhadas de estruturada e eficaz dinâmica de comunicação, elaborar e implantar planos, projetos e programas de defesa civil com recursos tecnológicos específicos, em casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência	Departamento Municipal de Habitação e Defesa Civil
Assessor do Diretor	CC-4/FG-4	Assessorar todos os trabalhos executados pelo Departamento atendimento ao público.	Departamento Municipal de Habitação e Defesa Civil
Assessor de Serviços Gerais	CC-2/FG-2	Assessorar, controlar o estoque, distribuição dos materiais e produtos utilizados.	Departamento Municipal de Habitação e Defesa Civil
Chefe da Frota Transporte	CC-5/FG-5	Coordenar os trabalhos desenvolvidos, junto a frota do Município.	Departamento Municipal de Trânsito e Transportes
Assessor de Sinalização	CC-3/FG-3	Assessoramento a todos os atos e trabalhos realizados pelo Departamento, principalmente em relação ao Código Nacional de Trânsito, sinalização viária.	Departamento Municipal de Trânsito e Transportes
Assessor de Serviços Gerais	CC-1/FG-1	Assessorar, controlar o estoque, distribuição dos materiais e produtos utilizados.	Departamento Municipal de Trânsito e Transportes
Diretor do Setor de Lazer	CC-5/FG-5	Coordena os trabalhos desenvolvidos na área de lazer e desenvolvimento de novas ações no setor.	Departamento Municipal de Esportes e Lazer
Assessor da Direção	CC-4/FG-4	Assessorar nos trabalhos, atividades e auxiliar nos projetos e programas da área.	Departamento Municipal de Esportes e Lazer
Chefe de Campeonatos	CC-5/FG-5	Coordenar a realização de eventos esportivos e competições amadoras.	Departamento Municipal de Esportes e Lazer
Assessor de Gabinete	CC-4/FG-4	Assessorar todos os trabalhos executados, atendimento ao público e agenda do Departamento.	Departamento Municipal de Esportes e Lazer
Assessor Jurídico das Autarquias	CC-5/FG-5	Assessorar os trabalhos realizados em todas as Autarquias do Município, em suas questões jurídicas submetidas a exame; estudar e redigir contratos, convênios e outros atos; efetuar cobrança judicial da divida ativa das Autarquias, atuarem em nome das mesmas nos feitos em que sejam autoras ou rés, assistentes, ou de qualquer forma interessadas. Os pareceres, quando homologados pelo Diretor e Presidente, têm força normativa em toda a área administrativa das Autarquias e atendimento ao público.	Assuntos Jurídicos
Assessor Jurídico das Secretarias	CC-5/FG-5	Assessorar os trabalhos realizados em todas as Secretarias Municipais do Município, atendimento ao público e agenda do secretário.	Assuntos Jurídicos
Chefe de Serviços Rurais	CC-6/FG-6	Coordenar supervisionar serviços básicos na limpeza e conservação de logradouros públicos da cidade.	Agricultura e Serviços Rurais
Assessor de Gabinete	CC-2/FG-2	Assessorar todos os trabalhos executados, atendimento ao público e agenda da secretaria.	Agricultura e Serviços Rurais
Assessor de Fomento e	CC-5/FG-5	Assessorar todos os trabalhos relacionados ao INCRA, ao fomento e as parcerias com	Agricultura e Serviços Rurais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Parcerias		entidades, incluindo a distribuição e acompanhamento das atividades realizadas pelos candidatos à compra de lotes de terra junto ao "Banco da Terra".	

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DO GOVERNO		
SECRETÁRIO	***	
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC-5/FG-5	
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	CC-5/FG-5	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-5/FG-5	

04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO		
COORDENADOR DE EVENTOS E PROMOÇÕES	CC-5/FG-5	
ASSESSOR DO TURISMO	CC-4/FG-4	

02

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
DIRETOR DE ESPORTES	CC-5/FG-5	
DIRETOR DO SETOR DE LAZER	CC-5/FG-5	
CHEFE DE CAMPEONATOS	CC-5/FG-5	
ASSESSOR DA DIREÇÃO	CC-4/FG-4	
ASSESSOR DE GABINETE	CC-4/FG-4	

05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL		
DIRETOR GERAL	CC-7/FG-7	
CHEFE DA DEFESA CIVIL	CC-6/FG-6	
ASSESSOR DO DIRETOR	CC-4/FG-4	
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	CC-2/FG-2	

04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
SECRETÁRIO	***	
CHEFE DO PROCON	CC-6/FG-6	
ASSESSOR JURÍDICO DAS AUTARQUIAS	CC-5/FG-5	
ASSESSOR JURÍDICO DAS SECRETARIAS	CC-5/FG-5	

04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ORÇAMENTO		
SECRETÁRIO	***	
DIRETOR ESP. DE SECRETARIA	CC-6/FG-6	
CHEFE DO DEP. DE PESSOAL	CC-5/FG-5	
CHEFE DO ARQUIVO MUNICIPAL	CC-4/FG-4	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

ASSESSOR DA SECRETARIA	CC-4/FG-4	

05

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO		
SECRETÁRIO	***	
DIRETOR DE LICITAÇÕES	CC-6/FG-6	
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE	CC-6/FG-6	
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	CC-6/FG-6	
CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	CC-5/FG-5	
CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	CC-5/FG-5	
ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA	CC-5/FG-5	
ASSESSOR DO SETOR DE COMPRAS	CC-3/FG-3	
ASSESSOR DO DIRETOR DE LICITAÇÕES	CC-3/FG-3	

09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
SECRETÁRIO	***	
ASSESSOR DE PROJETOS E OBRAS	CC-6/FG-6	
ASSESSOR ESP. DO SECRETÁRIO	CC-5/FG-5	
ASSESSOR DE RECEPÇÃO	CC-3/FG-3	
ASSESSOR DE GABINETE	CC-3/FG-3	

05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA		
SECRETÁRIO	***	
DIRETOR TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	CC-6/FG-6	
DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CC-6/FG-6	
ASSESSOR DE MEIO AMBIENTE	CC-5/FG-5	
ASSESSOR DE GABINETE	CC-3/FG-3	
ASSESSOR DO DIR. DE IND. E COMÉRCIO	CC-3/FG-3	
ASSESSOR DA DIREÇÃO	CC-3/FG-3	

07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
DIRETOR	CC-6/FG-6	
CHEFE DA FROTA TRANSPORTE	CC-5/FG-5	
CHEFE DA FISC. DE TRÂNSITO	CC-5/FG-5	
ASSESSOR DE SINALIZAÇÃO	CC-3/FG-3	
ASSESSOR DE GABINETE	CC-2/FG-2	
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	CC-1/FG-1	

06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
SECRETÁRIO	***	
ASSESSOR DO SETOR DE MERENDA	CC-5/FG-5	
ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA NAS ESCOLAS	CC-5/FG-5	

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
SECRETÁRIO	***	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

DIRETOR DO DEMBES	CC-6/FG-6	
DIRETOR DO ABRIGO PROFª ODILA	CC-6/FG-6	
DIRETOR DE PROJETOS SOCIAIS	CC-5/FG-5	
DIRETOR DE CURSOS ESPECIAIS	CC-5/FG-5	
DIRETOR DO SETOR DE GINÁSTICA 3ª IDADE	CC-5/FG-5	
DIRETOR DE CAMPANHAS ESPECIAIS	CC-5/FG-5	
CHEFE DA PADARIA MUNICIPAL	CC-4/FG-4	
ASSESSOR DO DEMBES	CC-3/FG-3	
ASSESSOR DA SECRETARIA	CC-3/FG-3	
ASSESSOR DA BOLSA FAMÍLIA	CC-2/FG-2	
ASSESSOR DE CURSOS ESPECIAIS	CC-2/FG-2	
ASSESSOR DA PADARIA	CC-2/FG-2	
ASSESSOR DO ABRIGO	CC-1/FG-1	

14

SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS		
SECRETÁRIO	***	
CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS	CC-6/FG-6	
CHEFE DE PEQUENOS SERVIÇOS	CC-5/FG-5	
ASSESSOR ESP. DO SECRETÁRIO	CC-5/FG-5	
CHEFE DO POSTO DE COMBUSTÍVEL	CC-4/FG-4	
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CC-4/FG-4	
ASSESSOR GERAL DA SECRETARIA	CC-4/FG-4	
ASSESSOR DE SANEAMENTO	CC-3/FG-3	
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	CC-3/FG-3	
ASSESSOR DE GABINETE	CC-2/FG-2	
ASSESSOR FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA	CC-3/FG-3	

11

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
SECRETÁRIO	***	
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-6/FG-6	
DIRETOR DO SETOR DE VETERINÁRIA	CC-6/FG-6	
DIRETOR DO SETOR DE FISIOTERAPIA	CC-6/FG-6	
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC-6/FG-6	
COORDENADOR DO SETOR DE HIV/AIDS/DST	CC-6/FG-6	
ASSESSOR DE MANUTENÇÃO	CC-5/FG5	
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	CC-5/FG-5	
CHEFE DA SAÚDE MENTAL	CC-5/FG-5	
ASSESSOR FINANCEIRO	CC-5/FG-5	
COORD. DE SEV. DE TRANSPORTE	CC-5/FG-5	
ASS.ESP.DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC-4/FG-4	
ASS. DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	CC-4/FG-4	
ASSESSOR DE LABORATÓRIO	CC-4/FG-4	
ASSESSOR DO HIV/AIDS/DST	CC-2/FG-2	
ASS. DO CONSELHO MUN. DA SAÚDE	CC-2/FG-2	
ASSESSOR DE GABINETE	CC-2/FG-2	

17

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS		
SECRETÁRIO	***	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CHEFE DE SERVIÇOS RURAIS	CC-6/FG-6	
ASSESSOR DO SECRETARIO	CC-5/FG-5	
ASSESSOR DE FOMENTO E PARCERIAS	CC-5/FG-5	
SUB-PREFEITO DO INTERIOR	CC-3/FG-3	
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	CC-2/FG-2	
ASSESSOR DE GABINETE	CC-2/FG-2	

07

CAPSEM		
DIRETOR EXECUTIVO	CC-6/FG-6	

01

PREVICARAZINHO		
PRESIDENTE	***	
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	FG-6	

02

Total 106 cargos.

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA – FC

FC	PADRÃO	VALOR – R$
1 1 1 1 1	1	156,61
2 2 2 2 2 2 2	2 a 4	215,33
3 3 3 3 3 3 3	5 a 7	293,64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

4 4 4 4	8 ao 10	391,53
5 5 5 5 5 5 5	Técnico-Científico	508,98
5 5 5	Magistério	444,60